

# Regulamento para conversão informal

por Maria Clara R.M. do Prado  
de Brasília

A conversão informal da dívida externa será institucionalizada. O Banco Central (BC) tem estudado nas últimas semanas meios de regulamentar aquelas operações que funcionam hoje como o principal foco do aumento das cotações do dólar no mercado paralelo de câmbio. Ontem, o ágio sobre o câmbio oficial chegou a 48%, para cotações entre CZ\$ 263,00 e CZ\$ 264,00.

O BC pretende exigir que o pagamento antecipado da dívida externa seja feito pelo devedor final sob a forma de depósito dos cruzados na conta bancária dos estrangeiros não residentes no País ou em outra conta corrente, caso o intermediário na operação seja um brasileiro.

Com a medida, ficariam imediatamente identificados o devedor que se desfaz de seus compromissos externos e o receptor que recebe os recursos. Hoje, os cruzados são trocados no mercado paralelo e remetidos ao exterior, em operação que se convencionou chamar de "bicicleta".

Com as dívidas lá fora, novo título de crédito é comprado e o devedor interno abordado para antecipar o pagamento.

"Temos de desfazer o circuito da 'bicicleta' e a conversão informal precisa ser regulamentada de alguma forma", disse ontem a este jornal uma conceituada fonte do governo.

Não há, dentro do governo, uma medida exata do volume de operações efetuadas até aqui pela conversão informal no mercado; a estimativa fica entre US\$ 2 bilhões e US\$ 3 bilhões — mas sabe-se que já é suficiente para perturbar o comércio externo, com as práticas do superfaturamento e do subfaturamento.

Junto à autoridade monetária, cerca de apenas US\$ 500 milhões deram baixa nos registros da dívida externa, sem que tenha havido fechamento de câmbio. Isso quer dizer que desaparece de um lado parte da dívida, sem que haja o correspondente registro do valor líquido (descontado o deságio dos leilões da dívida vencida) na rubrica investimentos estrangeiros.

As medidas em estudo

para o controle da conversão informal prevêem também a incidência de um imposto sobre o montante pago pelo devedor em cruzados e que não tenha implicado fechamento de câmbio. A alíquota seria elevada, em torno de 25%, como medida punitiva para a conversão que fugisse aos canais regulamentares. A este nível de alíquota, desapareceria para o devedor final o ganho pela antecipação do pagamento, e que sempre envolve um desconto negociado entre as partes.

A corretora Sanyo, do Japão, adquiriu 43,9% das ações da distribuidora de títulos e valores mobiliários Sol Nascente, de São Paulo, o que corresponde a 70,9 milhões de ações. Por essa aquisição a corretora japonesa irá pagar 150 milhões de ienes (1,2 milhão de dólares) e seu plano é tornar-se membro da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) para expandir seu negócios. A Sol Nascente tinha ativos no valor de CZ\$ 859,1 milhões em março.

(Ver página 22)